RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2026

A Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a retificação do Edital de Abertura de inscrições para o Concurso Público 02/2026, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Capítulo **11. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**, item 11.1.2, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

11.1.2. Para o cargo de **Agente de Trânsito**:
a) Prova Objetiva;
~~b) Teste de Aptidão Física - TAF;~~
~~c)~~ b) Avaliação Psicológica Profissiográfica.

1.2. No Capítulo **13. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**, item 13.4., LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

13.4. ~~Para todos os cargos~~ Para os cargos de **Agente de Proteção e Defesa Civil, Guarda-Vidas e Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**, a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** e **classificatório**, sendo considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **05 (cinco)** e se enquadrar, cumulativamente, no quantitativo descrito no Capítulo 14, item 14.2.

13.4.1 O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA se reservam à prerrogativa de reduzir a nota mínima de habilitação para a hipótese de não classificação de candidatos suficientes para a satisfação de quantitativo de estimativa de nomeação ou de formação de cadastro reserva compatível com o interesse público.

1.3. No Capítulo **13. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**, ACRESCENTA-SE:

13.5. Para o cargo de **Agente de Trânsito**, a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** e **classificatório**, sendo considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **05 (cinco)** e se enquadrar, cumulativamente, no quantitativo descrito no Capítulo 15, item 15.1.

1.4. No Capítulo **14. DO TESTE ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, item 14.2, EXCLUI-SE:

14.2. Serão convocados para o Teste Antropométrico e para o Teste de Aptidão Física - TAF somente o quantitativo a seguir, considerando os candidatos habilitados e com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 14.2.1 deste Edital.

Cargo	Ampla Concorrência	PcD	Cotas Raciais	Idoso	Total
Agente de Proteção e Defesa Civil	34	3	10	3	50
~~Agente de Trânsito~~	~~34~~	~~3~~	~~10~~	~~3~~	~~50~~
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	174	13	50	13	250
Guarda-Vidas	34	3	10	3	50

1.5. No Capítulo **14. DO TESTE ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, item 14.10, EXCLUI-SE:

14.10. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado pelos candidatos aos cargos de **Agente de Proteção e Defesa Civil**, ~~**Agente de Trânsito**~~, **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe** e **Guarda-Vidas**, o qual visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

1.6. No Capítulo **14. DO TESTE ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, item 14.13, EXCLUI-SE:

14.13. O Teste de Aptidão Física constará de 5 (cinco) testes para o cargo de **Guarda-Vidas** e de 4 (quatro) testes para os cargos de **Agente de Proteção e Defesa Civil**, ~~**Agente de Trânsito**~~, **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**, especificados a seguir:

1.7. No Capítulo **15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROFISSIOGRÁFICA**, item 15.1, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

15.1. Para o cargo de **Agente de Proteção e Defesa Civil**, serão convocados para a Avaliação Psicológica Profissiográfica somente os candidatos habilitados no Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Capítulo anterior. Para o cargo de **Agente de Trânsito,** serão convocados para a Avaliação Psicológica Profissiográfica somente dos **50 (cinquenta)** candidatos habilitados com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive e no que couber, para esta fase do certame os critérios de desempate previstos no item 18.4, incluindo-se dentro deste quantitativo: 03 (três) candidatos inscritos na modalidade de PcD, 10 (dez) candidatos inscritos na modalidade de Cotas Raciais e 03 (três) candidatos inscritos na modalidade de Pessoa Idosa, com as melhores pontuações na Prova Objetiva em sua lista específica, igualmente aplicando-se os critérios de desempate previstos no referido item.

2. DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 02/2026, as quais permanecem inalteradas.

Limeira, 25 de setembro de 2026.

MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX

Prefeito